PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 67/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 87/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4°, inciso II, alínea b, da Lei n° 1.955/2019, um crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de agosto de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de setembro de 2020

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u> e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias- Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl. Fundamento	Lei Tipode alte	ração Data supl.	Mov. Tipo movime	nto Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MU	JNICIPAL SERRANA								
Orgão: 4 - SECRETARIA Unidade: 8 - DIVISÃO A	A DA SAUDE TENDIMENTO CLINIC	CO C/ REC. SUS							
318 Decreto 000067/20 00	01955/19 Suplementa	ar 31/08/20	1 Adicionar	Superávit financeiro	200.000,00	212 2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.S	SUS 000000 - Sem detalhamento das destinaç
			1	otal da unidade:	200.000,00				
			1	otal do órgão:	200.000,00				
			Total da entidade:		200.000,00				
				RESUMO					
		Suplementar:	200.000,00	Adicionar anulação de dotação:			0,00		
		Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:			0,00		
		Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:			0,00		
				Subtrair dotação transferida:			0,00		
				Superávit financeiro:			200.000,00		
				Excesso de arrecadação:			0,00		
				Operações de crédito:			0,00		
				Convênio:			0,00		
				Art.41 III Lei 4.320:			0,00		



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Oficio SAF 87/2020

Serrana, 04 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr. VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às suplementações orçamentárias por crédito suplementar, por superávit financeiro, baseado na Lei nº. 1.955/2.019, art. 4º, Inciso II, letra b, (onera o limite), perfazendo o montante de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), retroagindo a 31 de Agosto de 2020 conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Exercício de 2020

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl. Fundamento Lei Tipo de a	lteração Data supl.	Mov. Tipo movime	ento Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA								
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLIP	NICO C/ REC. SUS							
318 Decreto 000067/20 001955/19 Suplemen	ntar 31/08/20	1 Adicionar	Superávit financeiro	200.000,0	0 212 2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
		1	Total da unidade:	200.000,0	0			
		Total do órgão:		200.000,0	0			
		Total da entidade:		200.000,0	0			
			RESUMO					
	Suplementar:	200.000,00	Adicionar anulação de dotação:			0,00		
	Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:			0,00		
	Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:			0,00		
			Subtrair dotação transferida:			0,00		
			Superávit financeiro:			200.000,00		
			Excesso de arrecadação:			0,00		
			Operações de crédito:			0,00		
			Convênio:			0,00		
			Art.41 III Lei 4.320:			0,00		

Pristing Adm. o Finances